

DECRETO Nº 013 DE 30 DE JULHO DE 2024

*Dispõe sobre a prorrogação da data de vencimento da Parcela Única e Primeira Parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano vencível em 31 de julho de 2024, e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 62 Inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 15 de agosto o prazo para pagamento da Parcela Única e Primeira Parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do Exercício de 2024, então vencível em 31 de julho corrente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 30 de julho de 2024.

Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto

Prefeita

